



PORTARIA Nº 03/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paragominas, Sr^a JANAÍNA CARMINATI SILVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 e 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:

1 - Jorge Luiz Martins Ramos Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de nº 994483 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº 10654D PA, como **Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia.**

2 - Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 93.2328 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

3 - Eliosmar Gomes Fagundes, matrícula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

4 – Solange Lima Neves Caetano, matrícula nº 1119032 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

5 - Roberta Letícia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula: nº 1086978 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

6 - Francisca Janice Silva, matrícula nº 1035473 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

7 - Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

8 - Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº 1066178 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.



9 – Katia Regina da Silva Pinheiro, matrícula nº 1118831- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

10 - Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

11 – Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº 994547– Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

12 – Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº 1004866– Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

13 - Gleyce Kelle da Silva de Melo – matrícula nº 1120831- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, serviços diversos e mão de obra terceirizada (pessoal).

14 – Antonio Barroso dos Santos, matrícula nº 994306- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

15 – Lucas Ferreira de Sousa, matrícula nº 1119432 - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

16 - Eliana Sousa da Silva, matrícula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

17 - Carlos André Sousa da Silva, matrícula nº 1119759 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

18 - Geisiane dos Santos Nascimento, matrícula nº 1056152 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

19 – Alan Modesto de Castro, matrícula nº 1119328 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

20 - Ronaldo Lima da Silva, Matrícula: 1119348 – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.



21 - Faylon Castro Farias, matrícula nº 1120283 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

22 - Daniele do Socorro lima dos santos, matrícula nº 1097648 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

23 – Edvania Maria Lima Santana, matrícula nº 1045771 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

24 - Maria Alexandre de Aquino Brito, matrícula nº 1097642 - Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal) e Material didático e pedagógico.

25 – Anderson Santos de Brito, matrícula nº 1121011 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Material didático e pedagógico.

26 - Rosilene Matos Sousa, matrícula nº 1118231 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

27 - Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

28 - Denisleo Rocha Gomes, matrícula nº 1118556 – Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

29 – Amanda de Oliveira Silva, matrícula nº 108.7268 - Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

30 – Antonio Silva Costa, matrícula nº 1055970 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

31 - Maria do Socorro Ferreira Gonsalves, matrícula nº 1119880 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.



JANAÍNA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Art. 8º. O direito ao adicional de insalubridade, periculosidade ou risco de vida cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 9º. Para a concessão dos adicionais previstos nesta lei, tanto de insalubridade quanto de periculosidade ou risco de vida, é necessário que sua ocorrência seja habitual.

Parágrafo único: Entende-se por habitual, para os fins desta Lei, a relação constante do servidor com os fatores que justificam a percepção do adicional, sendo esta relação inerente às atribuições do cargo ocupado.

Art. 10. A servidora gestante ou lactante será afastada, sem perda do adicional devido, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 26 de março de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:E844D20C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 03/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paragominas, Srª JANAÍNA CARMINATI SILVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 e 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:

1 - Jorge Luiz Martins Ramos Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de nº 994483 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº 10654D PA, como Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia.

2 - Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 93.2328 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

3 - Elosmar Gomes Fagundes, matrícula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

4 – Solange Lima Neves Caetano, matrícula nº 1119032 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

5 - Roberta Leticia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula: nº 1086978 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

6 - Francisca Janice Silva, matrícula nº 1035473 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

7 - Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

8 - Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº 1066178 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

9 – Katia Regina da Silva Pinheiro, matrícula nº 1118831- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

10 - Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

11 – Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº 994547– Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

12 – Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº 1004866– Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.

13 - Gleyce Kelle da Silva de Melo – matrícula nº 1120831- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, serviços diversos e mão de obra terceirizada (pessoal).

14 – Antonio Barroso dos Santos, matrícula nº 994306- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

15 – Lucas Ferreira de Sousa, matrícula nº 1119432 - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

16 - Eliana Sousa da Silva, matrícula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

17 - Carlos André Sousa da Silva, matrícula nº 1119759 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

18 - Geisiane dos Santos Nascimento, matrícula nº 1056152 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

19 – Alan Modesto de Castro, matrícula nº 1119328 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

20 - Ronaldo Lima da Silva, Matrícula: 1119348 – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

21 - Faylon Castro Farias, matrícula nº 1120283 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

22 - Daniele do Socorro lima dos santos, matrícula nº 1097648 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

23 – Edvania Maria Lima Santana, matrícula nº 1045771 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

24 - Maria Alexandre de Aquino Brito, matrícula nº 1097642 - Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal) e Material didático e pedagógico.

25 – Anderson Santos de Brito, matrícula nº 1121011 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de Material didático e pedagógico.

26 - Rosilene Matos Sousa, matrícula nº 1118231 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

27 - Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

28 - Denisleo Rocha Gomes, matrícula nº 1118556 – Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

29 – Amanda de Oliveira Silva, matrícula nº 108.7268 - Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

30 – Antonio Silva Costa, matrícula nº 1055970 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

31 - Maria do Socorro Ferreira Gonsalves, matrícula nº 1119880 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

JANAÍNA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6DDCCA59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02002001/24

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/04/2024, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, com vistas na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Integra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/> e <https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>.

Portel/PA, 27 de Março de 2024.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:2028A315

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 006/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA

EDITAL Nº 006/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA

RESULTADO FINAL, APÓS AVALIAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS, DA HABILITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PMP/SEGA-F-SEMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.

O SR. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA, elaborado para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA, mediante análise documental feita pela COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO;

CONSIDERANDO a interposição de recurso postulada pelo candidato LUAN OLIVEIRA MIRANDA, com consequente conhecimento e provimento.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, o resultado final da HABILITAÇÃO dos convocados no Edital 004/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA, para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS, que resultou na seguinte forma:

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVO
01	ROMULO FERREIRA BARBOSA	AUSENTE	Não habilitado em acordo com o item 12.2 do edital nº 001/2023-PMP/SEGA-F-SEMA.
02	JOSE DANIEL ASSUNÇÃO DE SOUSA	HABILITADO	-
03	CLEONILSON SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO	-
04	LUAN OLIVEIRA MIRANDA	HABILITADO	-
05	EDI CARLOS PANTOJA FURTADO	HABILITADO	-

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVO
01	DALTON DE SOUSA BARBOSA	HABILITADO	-
02	EMERSON DE JESUS TELES PANTOJA	HABILITADO	-
03	PABLO MATHEUS MACHADO VIEIRA	HABILITADO	-
04	OSMAR BAIA NOVAIS FILHO	HABILITADO	-

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVO
01	WALBER FERREIRA CASTELO	AUSENTE	Não habilitado em acordo com o item 12.2 do edital nº 001/2023-PMP/SEGA-F-SEMA.
02	JUCINEI DUARTE SANTANA	HABILITADO	-

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Portel-PA, 26 de março de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B1C8529D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 007/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA

EDITAL Nº 007/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PMP/SEGA-F-SEMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.**

O SR. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA, elaborado para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS; e

CONSIDERANDO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA, para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS;

CONSIDERANDO o resultado final da HABILITAÇÃO dos candidatos constante no Edital nº 006/2024 – PMP/SEGA-F-SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, com a finalidade de realizarem a sua HABILITAÇÃO conforme previsto no tem 12 do EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA, para o cargo no qual foram aprovados e classificados.

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	POSICÃO	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
0106309	HELGA ADRIANA SILVA GOMES	Ampla Concorrência	6,70	6º	CADASTRO RESERVA
FISCAL DE TRIBUTOS – PORTEL					

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	POSICÃO	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
0105387	JOSE HAROLDO VIANA SILVA	Ampla Concorrência	7,60	3º	EXCEDENTE

§ 1º. Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos dias 27/03/2024 e 01/04/2024, no horário de 9h às 14h na sala da CAED no Prédio da Prefeitura Municipal de Portel, localizada na av. Duque de Caxias, 803 – Portel – PA, munidos dos documentos elencados no Art. 12.1 do EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGA-F-SEMA.

§ 2º. O não comparecimento do candidato nos dias, local e horários referidos no parágrafo anterior, implicará na eliminação do candidato.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data da sua publicação. Portel-PA, 26 de março de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:3CE6269A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 026-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050-1/2023-PMPM LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-1/2023-PMPM MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1006-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: W S MARQUES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 41.502.712/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra Especializada para execução do serviço de demolição da Hidroviária Municipal e Pavimentação de uma rampa em concreto

armado, Rua 19 de novembro, bairro centro, Município de Porto de Moz - PA, conforme Consta no Termo de Referência do Edital. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2024 com vigência até 13 de julho de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Aditivo ratificadas. No dia 13/03/2023
Porto de Moz - PA, 13 de março de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6DAB8619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO

2ª ATA DE REALIZAÇÃO AO CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Aos 04 dias do mês de março de 2024, a EMPRESA J.A.F. FLEXA (ME), CNPJ 10.647.038/0001-04, apresentou por meio do Protocolo de entrega nº 11100/2023; livro nº : 00, folhas nº : 80, o envelope de habilitação contendo a documentação pertinente ao seu credenciamento na Chamada Pública nº 002/2023-CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS, E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARA ATENDER A PREFEITURA, AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

Conforme disposto na errata nº001/2023 do edital, em seu subtópico 2.1. “O presente edital ficará aberto por 1 (um) ano a partir da data de sua publicação (30 de março de 2023), a todas as interessadas, que, preenchendo os requisitos previamente fixados em regulamento venham a se interessar na contratação.”

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, a empresa J.A.F. FLEXA (ME), CNPJ 10.647.038/0001-04 encontra-se Habilitada ao credenciamento na presente chamada pública nº 002/2023.

DANIEL CASTOR AIRES
Agente de Contratação
Port nº137/2024 -PMP/GP

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D06EF4BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107989/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUZIVANIA AMARAL FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)



PORTARIA N.º 010 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Roberto Coracy Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva e regular dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para as atividades de Fiscais de Contratos, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores:

- I – **KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1123836, Coordenador Municipal, para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- II – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS;
- III – **MARIA PEREIRA MATOS FAVACHO**, matrícula nº 1123922, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2º. Compete ao fiscal de contrato:

- I. Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II. Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;
- III. Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos;
- V. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 19 de março de 2024.

ROBERTO CORACY
SANTOS DA
SILVA:21874964220

Assinado de forma digital por
ROBERTO CORACY SANTOS DA
SILVA:21874964220
Dados: 2024.03.20 08:53:01 -03'00'

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

PORTARIA Nº 002/2024/SEMUR/GAB.SEC.

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscais de Contrato na Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Paragominas, Sr. Nelson Alves de Carvalho Filho, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a Fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere a Fiscalização de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Emerson Vasco Barros da Cunha, matricula funcional: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comuns e de Engenharia.

Maycon Viana Balbino, matricula funcional: 1124422 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviço Comuns e de Engenharia.

Felipe Sampaio da Cunha, matricula funcional 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Aquisição de Peças.

Thais de Sousa Oliveira, matricula funcional: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Aquisição de Peças, Combustível, Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Antônia Francinete Gomes Dantas, matricula funcional: 994590 – Fiscalização de Contratos de Combustível, Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Rafael Oliveira da Costa, matricula funcional 1123981 – Fiscalização de Contratos de Obras e Serviço de Engenharia.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V- Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua reponsabilidade;
- VII- Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, copia dos processos de contratação;
- IX- Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X- Receber e atestar Notas Fiscal e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
- XI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

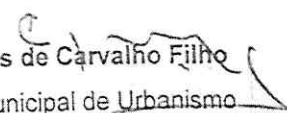
Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo copias, no mínimo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização;

Art. 5º Os contratos serão distribuídos entre os colaboradores nomeados para Fiscalização de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, em 26 de março de 2024.


Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

(www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-04/2024-PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 10/04/2024 às 15h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-04/2024-PMPP, tipo Menor Preço por item com objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser entregue através de requisições de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:2E2E5237

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 002/2024/SEMUR/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 002/2024/SEMUR/GAB.SEC.

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Ficaís de Contrato na Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Paragominas, Sr. Nelson Alves de Carvalho Filho, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a Fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere a Fiscalização de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:
Emerson Vasco Barros da Cunha, matrícula funcional: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comuns e de Engenharia.

Iaycon Viana Balbino, matrícula funcional: 1124422 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviço Comuns e de Engenharia.

Felipe Sampaio da Cunha, matrícula funcional 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Aquisição de Peças.

Thais de Sousa Oliveira, matrícula funcional: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Aquisição de Peças, Combustível, Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Antônia Francinete Gomes Dantas, matrícula funcional: 994590 – Fiscalização de Contratos de Combustível, Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.

Rafael Oliveira da Costa, matrícula funcional 1123981 – Fiscalização de Contratos de Obras e Serviço de Engenharia.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V- Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, copia dos processos de contratação;

IX- Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X- Receber e atestar Notas Fiscal e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização;

Art. 5º Os contratos serão distribuídos entre os colaboradores nomeados para Fiscalização de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, em 26 de março de 2024.

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B348D2A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 122/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 122/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. ANYERS PÉREZ GONGORA, a partir de 5 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMS - Padrão DAS.080-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em 21 de março de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D8438A1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO Nº 123/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 123/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 15/2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. Joelma Almeida dos Passos – matrícula nº 1014988 e Leiliane Bezerra dos Santos Viana, matrícula: 1118291 para responder, pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Dilmar Moraes dos Santos, matrícula: 93.2542 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Carla Fernanda Maia da Paixão, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Luciana Pereira de Sousa Araújo, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º-O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

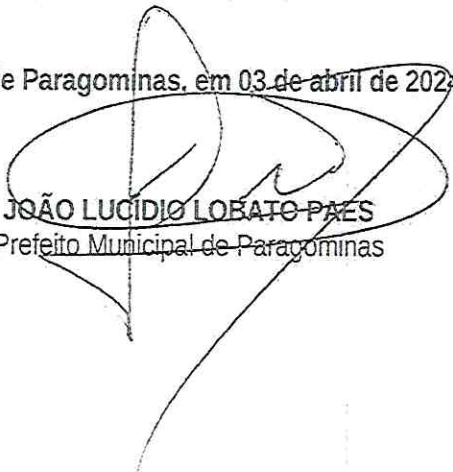
Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2024


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal..

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, Sr. ANTONIO SÉRGIO SILVA;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município 8ª Legislatura – (2001/2004), 11ª Legislatura – (2013/2016) e 13ª Legislatura – (2021/2024)

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Paragominas, no decorrer do exercício do cargo de vereador;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paragominense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL, em todo território do Município de Paragominas nos dias 04, 05 e 06 de abril, pelo falecimento do Senhor ANTONIO SÉRGIO SILVA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 04 de abril 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: 1BD56BAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 14/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 14/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 80, art. 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº 1.064/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas– COMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º. nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas– COMTUR, para o biênio de 2024 a 2026, nos termos da Lei Municipal 1.064/2021;

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas-PA, será integrado por 01 titular e 01 suplente dos seguintes órgãos, ficando assim composto:

I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

a) José Daniel Ribeiro da Silva - Titular

b) Jane Maria Silva Vieira - Suplente

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

a) Janusa Merlem dos Santos - Titular

b) Claudio Alan de Melo Barbosa - Suplente

III - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e de Meio Ambiente;

a) Paulo Irsan Rodrigues Ferreira - Titular

b) Thais de Sousa Oliveira - Suplente

IV – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a) Ana Mara Santos Alves - Titular

b) Francisco Welder da Silva Tavares - Suplente

V – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito;

a) Jerlan Cutrim - Titular

b) Keyla Holanda de Oliveira Lima – Suplente

VI - representantes de hotéis, bares e restaurantes;

a) Bruno Rasquinha Yamaguti - Titular

VII– representantes dos transportes turísticos;

a) Wérica Colaço Barros Santos - Titular

b) Thiago Vitório Aquino Caliman – Suplente

VIII – representantes da associação/cooperativas comercial, agricultura e outros;

a) Maxiely Scaramussa Bergamin – Titular

b) Victor Biasi Silva - Suplente

IX – representantes dos organizadores e promotores de eventos;

a) Valquiria Sena Brasil - Titular

X – representantes de associações culturais e de artesanato;

a) Betânia Venceslau de Melo - Titular

XI – representantes dos povos indígenas.

a) Maiara Borges dos Santos Tembê - Titular

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

I – assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;

II- atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo;

III- propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas-PA;

IV – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas-PA;

V – manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas-PA;

VI – manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas-PA;

VII – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno

VIII – opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;

IX - exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade

Art. 3º. Os conselheiros do COMTUR não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante;

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do COMTUR será de 2 anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de abril de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: FC54EE4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 15/2024



PORTARIA Nº 15/2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA 'RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. Joelma Almeida dos Passos – matrícula nº 1014988 e Leiliane Bezerra dos Santos Viana, matrícula: 1118291 para responder, pela função de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de Fiscal de Contrato titulares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Dilmar Moraes dos Santos, matrícula: 93.2542 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de Fiscal de Contrato substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Carla Fernanda Maia da Paixão, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Luciana Pereira de Sousa Araújo, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º-O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: DAC299ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230109. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230110. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230111. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230112. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230113. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP.



PORTARIA Nº 01/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Paragominas, Sr. Renan da Silva Ohse, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula funcional: 932300 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. (Substituto)

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas. (Substituto)

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível.

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível. (Substituto)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Renan



- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.

Renan da Silva Ohse

RENAN DA SILVA OHSE

Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS

Rua Gonçalves Ledo, 15, Célio Miranda – Paragominas/PA

Tel.: Prefeitura (91) 3729-8037 – 3729-8038

Email: semagri@paragominas.pa.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C558689

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula funcional: 932300 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. (Substituto)

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas. (Substituto)

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustíveis.

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustíveis. (Substituto)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA SILVA OHSE
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8153E5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77º do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Gestão dos Contratos Administrativos e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Heidiane Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional: 1087305 – Gestora de Contratos

Jose Jacó Barroso, matrícula funcional: 1120796 – (Substituto)

Art. 2º Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;

II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA



PORTARIA N.º 010 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, Roberto Coracy Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva e regular dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para as atividades de Fiscais de Contratos, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores:

- I – **KEYLA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1123836, Coordenador Municipal, para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- II – **RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 99.4647, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de SERVIÇOS COMUNS;
- III – **MARIA PEREIRA MATOS FAVACHO**, matrícula nº 1123922, Diretor de Departamento, para a função de fiscalização dos contratos de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE;

Art. 2º. Compete ao fiscal de contrato:

- I. Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- II. Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;
- III. Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos;
- V. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, em 19 de março de 2024.

ROBERTO CORACY
SANTOS DA
SILVA:21874964220

Assinado de forma digital por
ROBERTO CORACY SANTOS DA
SILVA:21874964220
Dados: 2024.03.20 08:53:01 -03'00'

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA**, COORDENADORA MUNICIPAL, matrícula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

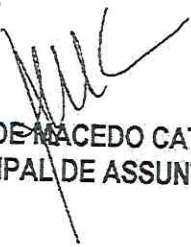
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas em 01 de setembro de 2022.



AMAURI DE MACEDO CATIVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 609/2022 ao CONTRATO nº 1259/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00004, PMP/P G LIMA COM EIRELI. Referente à revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R\$ 7.851,60.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: DBF1787B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 45. Edição do dia 13/09/2022, Na Retificação do 1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008, PMP/POSTO SMART LTDA. Onde se lê: equivalente ao valor de R\$ 42.395,41. Leia-se: Referente a revisão de valor contratual, equivalente ao valor de R\$ 42.307,97.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Assistência Social:

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: D01278E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 039/2022/GPP PARAGOMINAS. 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Paragominas **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Paragominas. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal n. 422/1987, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 466/2005, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 1007/2021, que opina pela possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos expostos por meio da Sindicância n. 003/2021 apresentada pela Secretaria Municipal de Trânsito em desfavor do Servidor **RAINER BARBOSA MACHADO**, que segundo consta, teria cometido atos de abuso de autoridade durante o exercício de suas funções como Agente de Trânsito.

Art. 2º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar discriminado no artigo anterior e, DESIGNAR os três servidores municipais abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem e conduzirem os trabalhos correlatos, em tudo observadas as disposições legais e os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

- I - **CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS**, Assistente Social - SEMS, sob matrícula funcional 1056162 - Presidente;
- II - **GILDO DE SOUZA VIEIRA**, Segurança Patrimonial - SEMUTRAN, sob matrícula funcional 1118622
- III - **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo - SEMEC, sob matrícula funcional 1118649

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, 05 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: 7291FA3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REPUBLICADA EM 21.09.2022

PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Paragominas **AMAURI DE MACEDO CATIVO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º incisos II e III da Lei Municipal 952 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA GARUZZI**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, matrícula funcional 1120834, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e como Substituta na ausência da mesma, a Servidora **ROSANA FERREIRA DE SOUZA**, COORDENADORA MUNICIPAL, matrícula funcional 921726.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

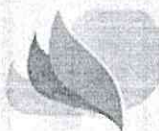
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e.



PORTARIA Nº.12/2023 em 24 de Abril 2023.

Paragominas, 24 de Abril de 2023.

**EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM
EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº **1125912**, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - **NOMEAR**, o servidor **ISAQUE SARMENTO DE LIRA** - Matrícula nº **932099**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em
exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.

SECULT



Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 27/04/2023 à 28/04/2023, em virtude do falecimento de Leide Daiane da Silva Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Leide Daiane Silva Rodrigues, ocorrido neste dia 27 de abril do corrente ano.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de LEIDE DAIANE SILVA RODRIGUES, como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas ao ATENDIMENTO AO PÚBLICO funcionando de modo interno, EXCETO aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:404AB159

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº
015/2023.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 015/2023.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 015/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

EMPRESA VENCEDORA:

***JIC GAS EIRELI – CNPJ: 28.941.347/0001-58**

Subtotal Adjudicado: R\$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pacajá/PA, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio de Souza Moraes
Código Identificador:04E5B1F7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 001/2023.**

Designa o Agente de Contratação e da Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Estado do Pará, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **João Ferreira Chaves Filho**, inscrito no CPF nº 402.089.232-68, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º **Dayane da Silva Costa Nogueira**, inscrita no CPF nº 531.136.592-72, e 2º **Matheus Penna Santos**, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores **Dayane da Silva Costa Nogueira**, inscrita no CPF nº 531.136.592-72, e **Matheus Penna Santos**, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 27 de Abril de 2023.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0849068

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 11/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.**

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, do Município de Paragominas, Sr. **CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Ednelson Gomes dos Reis**, inscrito no CPF nº 001.348.592-00, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º **Jane Maria Silva Vieira**, inscrita no CPF



685.915.002.53 e 2º Isaque Sarmento de Lira, inscrito no CPF nº 512.941.412-87.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Paragominas, em 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: C3470FA6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 12/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.
PARAGOMINAS, 24 DE ABRIL DE 2023.**

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS - Matrícula nº 1125912, da função de fiscal de contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor ISAUQUE SARMENTO DE LIRA - Matrícula nº 932099, para fiscalizar contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: 9966EAFD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 9/2023-005, Objeto: Contratação de empresa com vistas a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota deste Município. Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, determinando revisão e relançamento em data oportuna. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br.

EDER RABELO

Pregoeiro

Publicado por:

Eder Rabelo

Código Identificador: 50B52CA1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a cessão do servidor SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA com ônus integral para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

O Prefeito de Portel, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de cessão de servidor deste Município, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, por meio do Ofício nº. 185/2023 – GABSE-SEJUDH, de lavra de seu Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Evandro Garla Pereira da Silva;
Considerando ainda, o disposto no Art. 187 da lei municipal nº 786/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 002.625.762 – 95, RG nº. 6116343 SSP/PA, ocupante do cargo de auxilia administrativo à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a contar da data de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único – A presente cessão será com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do art. 187 da Lei nº 786/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 13 de Abril de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrado e Publicado por esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF em 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 08 de agosto de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** - Matrícula nº 1120245, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

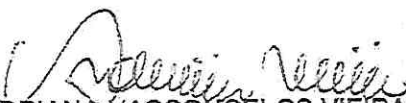
Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC, que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula 1119753 - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de agosto de 2022.


ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

ADRIANA
VASCONCELOS
VIEIRA:5162572
5272
Assinado de forma
digital por ADRIANA
VASCONCELOS
VIEIRA:51625725272
Dados: 2022.11.08
11:56:42 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 08 DE AGOSTO
DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela
Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso
II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a
todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização
das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DIANDRA CORREIA
DOS SANTOS - Matrícula nº 1120245, para fiscalizar contratos
referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas,
locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e
rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS
GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de
pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da
Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tomar sem efeito a portaria nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC,
que designou a servidora FABIANA REIS DE OLIVEIRA
CUNHA, Matrícula 1119753 - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de
agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA862560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 09/08/2022. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>





PORTARIA N. 002/2024 – SEPLAN/PMP, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA
'RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS
DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E
DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. **Adná Soares Alcobassa** – matrícula nº 1123979 para responder pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Marcio Marcelo Anet da Mata, matricula funcional: 1118462 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matricula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Francisco Lima Muniz Filho, matricula: 1124231 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Alvaro Frank de Lima, matricula funcional: 1119412 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.





Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

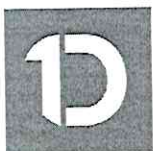
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Paragominas /PA, 02 de maio de 2024.

Cláudio Alan de Melo Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC2-E41C-1AD0-27EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



CLAUDIO ALAN DE MELO BARBOSA (CPF 734.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 18:01:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/3DC2-E41C-1AD0-27EC>

informado, a Sr (a). **AMARILDO TORRES MACHADO**, servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no (a) **GABINETE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO: 13 A 17/05/2024 048 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM DIVERSOS ORGÃOS NA CAPITAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: **SICREDI**, Agência 0818, conta corrente nº.29111-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador: 7FF5DCFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 865/2024-PMP/GP

PORTARIA Nº 865/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER, 05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **GABINETE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

13 A 17/05/2024 049 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução De Demandas De Interesse Do Município Na Capital Do Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: **BRADESCO**, Agência 5745, conta corrente nº.1229-7, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador: 48BD0612

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N. 002/2024 – SEPLAN/PMP, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N. 002/2024 – SEPLAN/PMP, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. **Adná Soares Alcobassa** – matrícula nº 1123979 para responder pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Marcio Marcelo Anet da Mata, matrícula funcional: 1118462 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Francisco Lima Muniz Filho, matrícula: 1124231 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Alvaro Frank de Lima, matrícula funcional: 1119412 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de

prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Paragominas /PA, 02 de maio de 2024.

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:7DECC589

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 21/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 21/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPES DE APOIO E PREGOEIROS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para responder, pela função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** do Município de Paragominas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 04/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIANA MARIA BARATA BORGES	1120846
EDNA SIMONE TODDE	1118601
JORGE PASCOA DA SILVA	1118841
LUCIANA BRITO VIEIRA	1118337

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:

- I - tomar decisões do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) Estudos técnicos preliminares;
- b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) Pesquisa de preços; e
- d) Minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) Verificar e julgar as condições de habilitação;

- e) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

- I - Adriana Almeida Lima MATRÍCULA 1118187 – Membro
- II - Antonio Régio de Oliveira Nunes MATRÍCULA 810835 – Membro
- III - Aricléia Silva Nascimento MATRÍCULA 109.7861 - Membro
- IV - Hellen Cristina Soares Nery MATRÍCULA 1119981 – Membro
- V - Hildebrando Batista Nobre Filho MATRÍCULA 1118353 – Membro
- VI - Maria Amélia Henrique Coelho Ferreira MATRÍCULA 1045769 – Membro

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3º.

Parágrafo Único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos autos que praticar, situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedade cooperativa;
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.